

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 2.437, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre denominação de vias públicas da cidade de Iguatu e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do Loteamento Santa Helena dessa cidade de Iguatu, conforme o descrito abaixo:

I – RUA PROJETADA 07 - RUA ZANDONAILDE GOMES DUARTE

II - RUA PROJETADA 13 - RUA JOSÉ RODRIGUES

III - RUA PROJETADA 15 - RUA ANTONIO WILSON BEZERRA BASTOS

IV - RUA PROJETADA 16 - RUA JOSÉ AIRTON CHAVES

V - RUA PROJETADA 17 - RUA JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA

VI - RUA PROJETADA 18 - RUA JOSÉ DANTAS MOREIRA

VII - RUA PROJETADA 19 - RUA NEMERO NOGUEIRA DA PAZ

VIII - RUA PROJETADA 20 - RUA ELIZEU BATISTA DE OLIVEIRA

IX - RUA PROJETADA 21 - RUA PEDRO RODRIGUES MOREIRA

X - RUA PROJETADA 22 - RUA ANTONIO VIRGINIO DE LIMA

XI - RUA PROJETADA 23- RUA ANTONIO ALVES DA SILVA

XII - RUA PROJETADA 24 - RUA LUIZ ROBERIO BEZERRA

XIII - RUA PROJETADA 25 - RUA OTÁVIO NOGUEIRA DA PAZ

XIV - RUA PROJETADA 26 - RUA TIAGO DA COSTA VILAR

XV - RUA PROJETADA B - RUA JOÃO BEZERRA BASTOS

XVI - RUA PROJETADA C - RUA CÍCERO FERREIRA DE SOUZA

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de janeiro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL